TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Processo Administrativo nº 68.969/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) Aquisição de material educativo, aparelhos domésticos, equipamentos para áudio e vídeo para estruturar e aparelhar os equipamentos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS.

	LOTE I - Jogos Educativos Exclusivo ME / EPP				
Item	Especificação	Descrição do item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Jogo da memória Letras e Figuras - Sendo 26 com letras do alfabeto e 26 com as ilustrações representando cada letra do alfabeto. Em plástico e/ou madeira /MDF.	2.28.05.0129-0	10	R$ 44,20	R$ 442,00
02	Jogo de tabuleiro para pareamento - os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro, e precisam localizar rapidamente (similar ao jogo Lince)	2.28.05.0123-0	02	R$ 69,00	R$ 138,00
03	Jogo de quabra-cabeça, do tipo TANGRAM, conjunto contendo no mínimo 10 (dez) bases, medindo aproximadamente 14 X 14 cm, totalizando no mínimo no mínimo 70 (setenta) peças, confeccionado em madeira tipo MDF ou similar e colorido.	2.28.07.7053-3	02	R$ 80,00	R$ 160,00
	TOTAL				**R$ 740,00**

	LOTE II - Eletrodomésticos Exclusivo ME / EPP				
Item	Especificação	Descrição do item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	Geladeira 300L - Refrigerador frost-free; - 02 portas	4.05.01.0067-2	01	R$ 2.946,60	R$ 2.946,60

PÁGINA 1/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

	(Duplex); - Cor branca; - Capacidade mínima liquida de armazenamento (refrigerador + frezzer) de 350 Litros; - Iluminação interna; - Gaveta para legumes; - Prateleira para garrafas; - Pés estabilizadores; - Controle de temperatura; - Alimentação: CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO - Não contenha gás CFC; - Nível de classificação energética A (PROCEL / INMETRO); - Garantia mínima de 1 ano.				
05	Microondas - Forno tipo: Microondas; apresentação: de uso doméstico, eficiência energética A ou B, elétrico, teclas digitais, capacidade aproximada 30l, com luz no forno, com trava na porta, timer, funções descongelamento e aquecimento, potência tensão para 110V; acondicionamento: embalagem original e lacrada; danificação: sem danos físicos oriundas do manuseio e transporte, verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; garantia: mínima de 12 (doze) meses	4.05.02.0006-5	01	R$ 691,63	R$ 691,63
	TOTAL				**R$ 3.638,23**

PÁGINA 2/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

	LOTE III - Som e Vídeo **Exclusivo ME / EPP**				
Item	Especificação	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	Caixas De Som Amplificada com microfone, 1200 W de potência, entrada USB, cartao de memória, rádio FM. entrada auxiliar e conexão pra microfone, vidão, teclado, cavaquinho, bateria intema; Função REC: grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone .com e sem fio e efeito ECO); Chave on/off para os led's. Ato-Falante: 12" + driver,Canal 1 : Bluetooth, usa, SD Card. e FM I Auxiliar - Iphone, IPad, Tablets, celulares, Mp3. CD. DVD, TV. Teclado. Alimentaçao: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável Lítio) ou bateria externa 12V, aproximada (A x L x P mm): 520x350x295, Peso aproximado: 6,3 Kg. Potência RMS: 2W W. Potência musical: 6(N) W. Garantia de 12 meses direto com o 8 fabricante.	4.11.01.0145-9	01	R$ 3.152,00	R$ 3.152,00
07	Mesa de Som Nano 8 Canais Mesa de som 8 Canais; Fonte Externa e cabo USB incluso; 8 Canais P10 (6 canais mono e 1 estéreo) Entrada compatível com uma ampla faixa de tensões, variando de 100V a 240V, com frequência de 50/60Hz e corrente de 0,35A; Dimensões	4.11.01.0166-1	01	R$ 1.907,35	R$ 1.907,35

PÁGINA 3/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

	aproximadas: 65 mm x 254 mm x 250 mm e peso 1,00 Kg.				
08	TELEVISAO SMART TV LED MINIMO DE 50" CARACTERISTICAS: SMART TV; TAMANHO DA TELA: MINIMO DE 50 POLEGADAS; ULTRA HD 4K; RESOLUCAO MINIMA: 3840 X 2160; FUNCOES: ACESSO A SITE DA INTERNET (WEB BROWSER), REDES SOCIAIS, FOTOS, VIDEOS, MUSICAS E OUTROS; ENTRADAS: USB - NO MINIMO 2; HDMI - NO MINIMO 2; DTV; ENTRADA DE VIDEO: NO MINIMO 1; ENTRADA DE COMPONENTE (Y, PB, PR) - NO MINIMO 1; ENTRADA DE ETHERNET (LAN) - NO MINIMO 1; ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/CABO) - NO MINIMO 2; SISTEMA NTSC, PAL-M, PAL-N; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: AUDIO - POTENCIA - MINIMO DE 20W; SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA); WI-FI INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO, WIFI DIRECT; CONTROLE REMOTO; ACESSORIOS – PARAFUSOS DA BASE E BASE; CABO DE ENERGIA, BATERIAS; TENSAO/VOLTAGEM - BIVOLT; MANUAL DO USUARIO, GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	4.11.01.0137-8	02	R$ 2.410,00	R$ 4.820,00
	TOTAL				**R$ 9.879,35**

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 307/2023.

c) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

d) O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de emissão da Autorização de Fornecimento.

e) As entregas serão realizadas em lotes separados, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, devendo o prazo de entrega de cada lote e a finalização de todo o objeto ocorrer obrigatoriamente dentro do período de vigência estipulado na alínea "d".

f) Todos os itens devem ter embalagem plástica com dados de identificação e procedência.

g) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão

PÁGINA 4/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: PCW00643.2026-36

c) A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha identificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes,(material educativo, aparelhos domésticos e equipamentos para audio e vídeo), destinados a estruturar e aparelhar os equipamentos vinculados a SEMAS.

d) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar modernizar e aparelhar adequadamente os equipamentos vinculados à SEMAS, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, ampliar a capacidade operacional e qualificar o atendimento prestado aos munícipes.

e) A aquisição dos referidos bens é indispensável para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, contribuindo para a melhoria do ambiente físico, o apoio às ações educativas, administrativas e coletivas, bem como para o fortalecimento da execução dos serviços, programas e projetos sob responsabilidade desta Secretaria. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços aos municipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental: Sempre que possível, os itens deverão observar critérios de sustentabilidade, como uso de materiais de baixo impacto ambiental, durabilidade e possibilidade de reciclagem.

b) Da participação de consórcio, cooperativas e da subcontratação

PÁGINA 5/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

No que tange à participação de empresas em consórcio, opta-se pela sua **VEDAÇÃO** para todos os lotes deste certame, com fulcro no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a medida em razão de o objeto contratado apresentar **baixa complexidade técnica e operacional**, sendo perfeitamente executável por empresas de forma individual. Ademais, verifica-se a existência de **amplo mercado concorrencial** de fornecedores aptos a atender isoladamente às exigências do edital. Desse modo, a admissão de consórcios mostra-se desnecessária, além de elevar a complexidade da fase de habilitação e da gestão contratual, pelo que a vedação atende perfeitamente aos princípios da economicidade, eficácia e do interesse público."

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

c) Da Garantia Contratual

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos bens é de 20 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

b) A Contratada será responsável pela execução integral do objeto, desde da aquisição/fabricação dos itens, transporte até o local indicado, montagem/instalação dos produtos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

c) O fornecimento será em remessa única, a depender da necessidade da Administração Pública, formalizado por meio de Autorização de Fornecimento.

d) Não serão aceitos materiais com garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

e) Os itens deverão possuir certificação de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

d) Os itens a serem adquiridos segue critérios técnicos e normativos que garantem **qualidade, segurança e durabilidade**. Esse processo contribui para a **otimização dos recursos públicos**, facilita a **gestão do material permanente** e assegura um **ambiente adequado e** para servidores, funcionário e munícipes.

Condições de Entrega:

PÁGINA 6/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

a) O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em parcela única, com prazo de entrega dos bens de 20 (trinta) dias, contados do envio/recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da PMVV, situado a Rodovia Darly Santos, 5350 – Araçás – Vila Velha/ES - CEP: 29103-091;

d) Os itens devem ser transportados em embalagens plásticas transparentes, limpas, íntegras, que garantam a proteção contra sujidade, umidade, insetos e roedores, garantindo assim a condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

Garantia, manutenção e assistência técnica: com a observância ao princípio da padronização, abaixo especificações técnicas e de desempenho alinhadas aos padrões de mercado, garantindo assim a compatibilidade com os demais objetos/bens do orgão

Execução do LOTE I - Jogos Educativos Embalagem:

a) Os jogos deverão ser entregues em embalagens individuais originais, resistentes (caixa rígida), que permitam o armazenamento e transporte, com identificação clara do produto;

b) Segurança: Todos os jogos deverão ser atóxicos e possuir certificação INMETRO (NBR NM 300), conforme normas de segurança para brinquedos;

c) Idioma: Acompanhar manual de instruções/regras em língua portuguesa;

d) Qualidade: Produtos novos, sem defeitos de fabricação, com impressão colorida, acabamento de alta gramatura e componentes resistentes (peças em plástico, madeira ou papel-cartão rígido);

Execução do LOTE II – Eletrodomésticos e LOTE III - Som e Vídeo

a) Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 meses (ou superior conforme fabricante), contados a partir do recebimento definitivo, O material deve estar em plena garantia, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

b) Deverão acompanhar manual de instruções em português e termo / certificado de garantia original do fabricante.

c) Selo de certificação do INMETRO ou órgão competente.

PÁGINA 7/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c) As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
d) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e) A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
f) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
g) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
l) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade

PÁGINA 8/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

m) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

o) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

u) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação

PÁGINA 9/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

PÁGINA 10/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento e Forma de pagamento:

a) O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento da Nota

PÁGINA 11/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

Fiscal e Fatura devidamente atestada pelo órgão requisitante e/ou servidor(es) designado(s) para efetuar o recebimento do objeto.

b) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

c) A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de reajustamento de preços, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado que balizou os valores da contratação.
O reajuste será realizado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável e a realidade de mercado dos respectivos insumos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

9.2 Justificativa Técnica e Econômica para a Divisão em Lotes

a) O parcelamento da solução proposta em 04 lotes distintos – por tipo de item a ser fornecido – é uma medida estratégica que visa otimizar a eficiência do processo licitatório, garantir a contratação de fornecedores especializados para cada fase do projeto e assegurar a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

b) O parcelamento da solução em quatro lotes distintos favorece a especialização dos fornecedores, aumenta a competitividade no processo licitatório, permite a obtenção de melhores condições contratuais para cada fase do projeto e assegura que cada etapa seja executada com o mais alto padrão de qualidade.

9.3 Exigências de habilitação:

a) Apresentar juntamente com a proposta comercial, a documentação comprobatória descrita abaixo, objetivando a conferência do produto com a qualidade mínima solicitada:

- Conter marca e modelo por item;
- Para os itens que possuem, Selo do Inmetro;
- Catálogo ilustrativo e técnico dos itens contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

PÁGINA 12/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

9.4 Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual fique demonstrado que a licitante entrega ou entregou itens de natureza semelhante ao objeto da licitação, com boa qualidade, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa / órgão.

b) O atestado de capacidade técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do certificado e data de emissão do documento.

10. MATRIZ DE RISCO

a) A matriz de risco tem o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os principais riscos que podem afetar a execução do contrato de aquisição dos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

b) O plano de mitigação apresenta estratégias e ações para minimizar ou eliminar os impactos desses riscos, garantindo eficiência, qualidade e cumprimento do contrato.

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos pelos fornecedores	Média	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato; aplicar penalidades por atraso; acompanhamento periódico do cronograma de fornecimento.
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Definir especificações detalhadas no edital; realizar fiscalização rigorosa na entrega; exigir amostras ou certificações de qualidade.
Danos durante o transporte ou armazenamento	Média	Médio	Estabelecer responsabilidade do fornecedor pelo transporte; inspecionar os itens no recebimento; utilizar embalagens adequadas.
Falta de fornecedores interessados em determinados lotes	Baixa	Alto	Divisão da licitação em lotes distintos; divulgação ampla do edital; flexibilização de exigências técnicas sem comprometer a qualidade.

PÁGINA 13/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Descarte inadequado de bens permanentes obsoleto	Baixa	Médio	Destinação adequada de itens antigos; incentivar doação ou reciclagem.

11. INSTUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Será realizada por meio dos seguintes critérios e instrumentos:

1. **Comprovação da entrega**
   - Conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, conforme especificações do Termo de Referência.
   - Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.
2. **Instalação e funcionamento**

   - Verificação da correta instalação (quando aplicável) e do pleno funcionamento dos equipamentos.
   - Registro de testes operacionais.

3. **Adequação ao uso institucional**
   - Avaliação da compatibilidade dos bens com as atividades desenvolvidas nos equipamentos da SEMAS.
4. **Impacto na estrutura e no atendimento**
   - Comparativo "antes e depois" quanto à melhoria da infraestrutura.
   - Indicadores como aumento da capacidade de atendimento, melhoria das condições de trabalho e apoio às atividades.
5. **Registro e fiscalização**
   - Acompanhamento pela fiscalização do contrato, com registros no processo administrativo.
6. **Aceite final**
   - O aceite definitivo ocorrerá após o cumprimento integral das especificações e a validação dos resultados previstos, autorizando a liquidação e o pagamento.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) O custo estimado total da contratação é de **R$ 14.257,58 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha.

PÁGINA 14/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

b) A dotação será indicada no momento oportuno do processo.

12. Responsáveis pela Elaboração

- O modelo do Termo de Referência adotado trata de Anexo da Portaria Conjunta SEMAD/PGM/ SEMCONT n° 04/2024.

Vila Velha, 09 de outubro de 2026

Julyanna Candida Marques da Cruz
Assistente Público Administrativo
Matrícula 10008373

DECLARAÇÃO

APROVO O CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL EDUCATIVO, APARELHOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO PARA APARELHAR E ESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SEMAS.

DESSA FORMA, À VISTA DAS INFORMAÇÕES TRAZIDAS AOS AUTOS, DECLARO O CUMPRIMENTO DOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E QUE A DESPESA ENCONTRA-SE ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATÍVEL COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AINDA, COM O PLANO PLURIANUAL, ESTANDO O PRESENTE PROCESSO EM CONDIÇÕES DE DAR INÍCIO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

PÁGINA 15/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
JULYANNA CANDIDA MARQUES DA CRUZ
CPF: ***.257.277-**
Data: 07/10/2026 14:55:38 -03:00

Assinado eletronicamente por:
LETICIA GOLDNER VALIM
CPF: ***.596.487-**
Data: 07/10/2026 16:02:39 -03:00

PÁGINA 16/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/680599AD457645379B1B22A3F780D4DA